



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES

5.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- 5.1 - Ar
- 5.2 - Água
- 5.3 - Solo
- 5.4 - Resíduos
- 5.5 - Ruídos
- 5.6 - Risco

6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 - Projeto de Obras
- 6.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 6.3 - Uso da Água
- 6.4 - Coleta de Resíduos Sólidos
- 6.5 - Informações sobre a Vistoria Técnica
- 6.6 - Projetos Florestais
- 6.7 - Custos da Análise

7.0 - CONCLUSÃO

8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

9.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação de emissão de Licença Ambiental de Instalação, referente a atividade de "Implantação de Loteamento Residencial" a contemplar área situada na Estrada Trimonte, S/Nº, Área "B", na localidade de Rio Dourado, em Rio Dourado/ 4º Distrito, neste Município.

A atividade prevista abrange categoria de parcelamento do solo para fins urbanos, em fração de titularidade da Empresa Rio D'Ouro Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

A área para realização das pretendidas obras de intervenção corresponde a 107.558,14 m² (cento e sete mil e quinhentos cinquenta e oito e quatorze metros quadrados), de um total de 128.770,44 m² (cento e vinte e oito mil e setecentos e setenta e quatro e quatro metros quadrados), que comportarão as infraestruturas necessárias para atendimento a 13 (treze) Quadras com subdivisões distribuídas em 195 (cento e noventa e cinco).

Tabela de Dimensionamento de Áreas do Empreendimento:

ÁREAS CORRESPONDENTES	METRAGENS
Área total das quadras (área útil)	67.151,14 m ²
Área de arruamento	29.592,18 m ²
Área Verde	4.098,20 m ²
Área PMCA	6.716,72 m ²
Área de APP	21.212,20 m ²
Área Total	128.770,44 m ²

O Loteamento poderá ser acessado tanto através da Rodovia Governador Mario Covas/ BR-101, na altura do KM 196 ou pela Estrada Trimonte, esta que possui trajeto vinculado a Estrada Serramar RJ-162, seguindo percurso por meio da Rua José Bicudo Jardim.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

O empreendimento abrange área situada nos domínios do bioma Mata Atlântica, vizinho a propriedades rurais e extensos pastos, também próximo a Rodovia Federal e locais com urbanização, em vias de expansão, com antropização significativa, compreendendo ainda, trechos contíguos a Linha Férrea.

A área apresenta Coordenadas UTM 23 K 800697.30 m E 7511470.42 m S.

2.1- Corpos Hídricos

Nos limites do empreendimento existe a presença do corpo hídrico denominado Rio D'Ouro, pertencente a área de captação do Rio São João.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

O empreendimento objeto obteve a Demarcação da Faixa Marginal de Proteção, emitida através da Certidão Ambiental N° CA N° IN001465 pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA, que estabeleceu a FMP de 30 metros para ambos os lados do corpo hídrico.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificadas na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

2.5 - Topo de morros e montanhas

Na área de implantação da atividade, não observamos relevos a serem considerados, por se tratar de área com relevo plano.

2.6 - Vegetação Existente

Não existe vegetação significativa na área do empreendimento, sendo somente identificadas gramíneas de pastagens, algumas espécies invasoras e alguns poucos indivíduos arbóreos isolados e com distribuição espaçada.

O tipo vegetacional original era composto de espécies características da Floresta Ombrófila e com fitofisionomia classificada como "Formação das Terras Baixas", tendo sua composição bastante alterada do seu estado original, formada por gramíneas exóticas e vegetação de arborização urbana exótica. A mata ciliar que compõe a área do empreendimento, apesar de possuir algumas espécies bem estabelecidas, encontra-se com um alto grau de degradação sem presença de cobertura florestal.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área de implantação do empreendimento, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área situada em Zona Mista (ZM), na localidade de Rio Dourado, 4º distrito do município, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento situa-se nos limites da APA da bacia do Rio São João/Mico Leão Dourado, estando a cerca de 1.500 metros da Reserva Biológica União, ambas administradas pelo ICMBio.

2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada em localidade com características mistas, sendo parcialmente rurais e urbanas, indicando transição para expansões urbanas futuras.

2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de **Implantação de Loteamento Residencial - Código INEA: 26.02.07**, como previsto no *Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Agosto de 2021* e inserida no *Anexo I do Decreto nº 2.081, de 23 de Março de 2021* sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, para emissão de Licença Ambiental de Instalação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Dispõe sobre o Parcelamento de Solo Urbano e dá outras providências;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.

CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto

ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B.

BAIRRO: Rio Dourado

DISTRITO: 4º/ Rio Dourado

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29.469.158/0001-97

- Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 - Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 de Parcelamento de Solo Urbano;
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos.
- Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

- 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
- 4) NR-08 - Edificações;
- 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
- 7) NR-12 - Equipamentos;
- 8) NR-17 - Ergonomia;
- 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
- 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
- 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
- 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

- Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;

- Boletim de Serviço nº 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - n. 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

- Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215-R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto nº 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto nº 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES

No conteúdo dos autos administrativos foram apresentadas as seguintes documentações elencadas, a seguir:

- Formulário de Requerimento de Licença, de 23/06/2021, às fls. 02;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, de 23/06/2021, às fls. 03;
- Procuração, de 10/05/2021, às fls. 04;
- Cópia de Documento de Identificação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Nº 147496, de Patrick de Souza Cabral/ Procurador, de 05/01/2016, às fls. 05 e 06;
- Cópia de Certidão de Inteiro Teor, de 28/08/2020, às fls. 07;
- Cópia do Termo de Autenticação na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, de 23/08/2019, às fls. 08 a 10;
- Cópia da Segunda Alteração Contratual Rio D'Ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA., de 05/07/2019, às fls. 11 a 23;
- Cópia de Registro de Imóvel no Ofício Único de Casimiro de Abreu, Compra e Venda, de 01/02/2021 às fls. 24 a 28;
- Cópia do Alvará Provisório de Licença para Localização, de 24/01/2018, às fls. 29;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

- Cópia de Carteira de Identidade Profissional, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil -CAU/BR, de Dionísio Martins Cabral Júnior, de 02/01/2014, às fls. 30;
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT Simples/ Projeto de Obras, de Dionísio Martins Cabral Júnior, de 02/10/2020, às fls. 31 e 32;
- Imagem de Situação do Empreendimento, às fls. 33.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART N° 2-34028/20-E/ Estudo Ambiental, de Marcelo Oliveira Trojan, de 06/01/2020, às fls. 34;
- Cópia de Carteira de Identidade Profissional de Biólogo - CRBIO N° 48.492/02, de 06/07/2007 e da Carteira Nacional de Habilitação -CNH N° 600721458, de 04/07/2017, de Marcelo Oliveira Trojan, às fls. 35;
- Declaração de Documentos Entregues, de 23/07/2021, às fls. 36;
- Formulário de Cadastro Ambiental Simplificado - Obras Diversas, de 23/06/2021, às fls. 37;
- Formulário de Descrição do Entorno, às fls. 38;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de 17/01/2018, às fls. 39;
- Certidão de Zoneamento, de 20/05/2021, às fls. 40;
- Memorial Descritivo/ Estudo Ambiental, de Janeiro/2020, às fls. 41 a 54;
- Termo de Responsabilidade Técnica - TRT N° BR20211171815, do Conselho Regional dos Técnicos Industriais/ RJ, de Edson Francisco Ronqui,- Técnico em Agrimensura, de 17/06/2021, às fls. 55 e 56;
- Projeto de Revegetação da Faixa Marginal de Proteção e Implantação da Área Verde/ Estudo Ambiental, de Janeiro/2020, às fls. 57 a 70;
- Cópia da Portaria N° 0494/2020 - Aprovação do Projeto para Implantação do Loteamento "Residencial Rio D'Ouro", de 13/08/2020, às fls 71, 78 e 79;
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT Simples N° 10041031, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, de Dionísio Martins Cabral Júnior, às fls. 80;
- Guia de Recolhimento para Taxa de RRT - Exercício 2020/ CAU-RJ, de 02/10/2020, às fls. 81;
- Comprovante de Pagamento de Título/ Taxa de RRT/ CAU-RJ, de 02/10/2020, às fls. 82;
- Guia de Recolhimento para Taxa de RRT - Exercício 2020/ CAU-RJ, de 02/10/2020, às fls. 83;
- Comprovante de Pagamento de Título/ Taxa de RRT/ CAU-RJ, de 02/10/2020, às fls. 84;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

- Laudo de Caracterização da Vegetação/ Estudo Ambiental, de Janeiro/2020, às fls. 85 a 99;
- Laudo de Caracterização da Fauna Silvestre/ Estudo Ambiental, de Janeiro/2020, às fls. 100 a 114;
- Declaração de Condicionante Técnico de Abastecimento de Água, de 28/10/2020, às fls. 115;
- Declaração de Recolhimento dos Resíduos Sólidos, às fls. 116;
- Planta do Projeto para Cobertura Vegetal, às fls. 117;
- Mídia Digital, às fls. 118;
- Planta do Projeto da Área de Proteção Ambiental, às fls. 119;
- Planta do Levantamento Topográfico, às fls. 120;
- Planta do Projeto da Faixa Marginal de Proteção, às fls. 121;
- Planta do Projeto para Abastecimento de Água, às fls. 122;
- Planta de Altimetria, às fls. 123;
- Planta do Projeto Geométrico, às fls. 124;
- Planta do Projeto de Drenagem, às fls. 125;
- Planta do Projeto de Construção, às fls. 126;
- Planta do Projeto de Construção, às fls. 126 (repetida);
- Comprovante de pagamento, à fl. 133;
- Relatório Técnico para Avaliação de PRF, Elaborado pela SEMMADS, às fls. 135 à 153;
- Resposta à notificação, à fl. 156;
- Alvará de Localização e Funcionamento, à fl. 157;
- Declaração de Recolhimento de Resíduos Sólidos, à fl.158;
- Inscrição de Pessoa Jurídica no CTF / APP Ibama, às fls. 159 e 160;
- Projeto de Revegetação da Faixa Marginal de Proteção e Implantação da Área Verde, às fls. 161 a 189;
- Avaliação Preliminar, às fls. 190 à 213;
- Anexo - Avaliação Preliminar - Figura 11, à fl. 214;
- Anexo - Avaliação Preliminar - Figura 12, à fl. 215;
- Anexo - Avaliação Preliminar - Figura 13, à fl. 216;
- Anexo - Avaliação Preliminar - Figura 14, à fl. 217;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

- Anexo - Avaliação Preliminar - Figura 15, à fl. 218;
- Protocolo de abertura de processo junto ao INEA, à fl. 219;
- Protocolo 3.951 / 2022 comprovando a abertura de processo eletrônico, às fls. 220 a 221;
- Carta de Encaminhamento de solicitação de juntada da Certidão de Demarcação de FMP, à fl. 227;
- Certidão Ambiental (CA Nº IN001465) de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção, às fls. 228 e 229;
- Ofício SEI nº 341/2022-CR-Lagoa Santa/GR4/GABIN/ICMbio de encaminhamento de ALA, às fls. 230 e 231;
- Autorização para o Licenciamento Ambiental ALA nº09/2022-GR4, emitida através do processo ICMBio nº 02126.003008/2022-51, às fls. 232 e 233.

5.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

5.1 - Ar:

5.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação, aterro, reaterro e bota-fora) para instalação das obras de infraestrutura (arruamento, sistemas de drenagem, distribuição de água e esgotamento sanitário).

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) e das vias (ruas e calçadas) a sofrerem as intervenções.

5.1.2) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de material para pavimentação.

Controle: Umidificação dos materiais e das vias (ruas e calçadas) a sofrerem as intervenções.

5.1.3) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

5.1.4) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

5.2 - Água:

5.2.1) Fonte: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiros Químicos ou banheiro provisório com ligações temporárias a sistema de tratamento individual primário, até o período de finalização das pretendidas obras.

5.2.2) Fonte: Material particulado resultante das atividades durante a execução da movimentação de terras/desmante para área do entorno.

Controle: Implantação do sistema de drenagem/caixas de decantação de forma a evitar o carreamento para o solo e cursos d'água adjacentes.

5.3 - Solo:

5.3.1) Fonte: Material de empréstimo para aterramento (areia).

Controle: Material de empréstimo deverá ser proveniente de jazidas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

5.3.2) Fonte: Material proveniente da escavação.

Controle: Dispor o material no próprio terreno e o excedente, encaminhar para o local de bota-fora devidamente regularizada pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

5.3.3) Fonte: Despejo indevido de óleos e graxas de uso nas máquinas e equipamentos.

Controle: Manutenção das máquinas e equipamentos efetuados em locais apropriados de empresas e postos de serviços da região, devidamente regularizados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N. 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

5.4 - Resíduos:

5.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da implantação do empreendimento.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.4.2) Fonte: Transbordamento de material particulado durante o transporte dos mesmos, quando da execução das obras.

Controle: Proceder à cobertura da carga durante o transporte com lona nos veículos.

5.4.3) Fonte: Material de bota-fora proveniente das obras.

Controle: Dispor o material de bota-fora em local licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente -INEA.

5.4.4) Fonte: Betume proveniente do rejuntamento manual dos paralelos.

Controle: Dispor em local apropriado e licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

5.5 - Ruídos:

5.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelas movimentações de caminhões e máquinas (trator de lâmina, retro-escavadeira, pá-carregadeira, basculante, rolo liso vibratório, vibro compactador portátil).

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

5.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, aterros, reaterros, bota-fora e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e procurar realizá-las em horário de expediente comercial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

5.6 - Risco:

De acordo com o proposto, quando da implantação do empreendimento, não vislumbramos que tal atividade de Implantação de Loteamento apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.

6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Considerando o Art. 4º do Plano de Manejo da APA da Bacia do Rio São João afetada, que prevê a necessidade da Autorização para o Licenciamento Ambiental para loteamentos, foi solicitada ao ICMBio a Autorização para Licenciamento Ambiental.

O Instituto emitiu através do processo 02126.003008/2022-51 a ALA nº 09/2022-GR4, entretanto, o instrumento solicita modificações de quadras do loteamento para acomodação da Reserva Legal, gerando necessidade de alterações no Projeto Aprovado. Ocorre que o loteamento foi aprovado junto ao município e registrado em Cartório, assim a propriedade rural que se localizava em Zona Mista (Lei Municipal 155/85), que também pertence ao perímetro de expansão urbana (Lei Municipal 46 de 1979) foi transformada em propriedades urbanas, solo loteado, extinguindo-se a figura da Reserva Legal (art. 19 da Lei 12.651 de 2012) nascendo a figura das áreas verdes urbanas em atendimento a Lei Municipal 49/79 (Parcelamento do solo).

Pela análise desta legislação observa-se que o município exige para fins de parcelamento de solo para fins urbanos que o imóvel rural esteja inserido na área urbana (Zona Urbana e Zona de Expansão Urbana), devendo o loteador aprovar o projeto de loteamento junto ao município, registrar em cartório e nos casos de propriedade rural, solicitar a baixa do cadastro no INCRA, por não ser mais propriedade rural, sendo que de acordo com o artigo 19 da Lei 12651 de 2012, extingue-se a figura da Reserva Legal quando (grifo nosso):

Art. 19. A inserção do imóvel rural em perímetro urbano definido mediante lei municipal não desobriga o proprietário ou posseiro da manutenção da área de Reserva Legal, que só será extinta concomitantemente ao registro do parcelamento do solo para fins urbanos aprovado segundo a legislação específica e consoante as diretrizes do plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal. (Lei 12551/2012)



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

De acordo com a lei municipal nº 49 de 1979 de uso e parcelamento do solo é exigido que seja destinado 6% da área útil do loteamento como sendo área verde e 10% para o município implantar infraestruturas públicas (praças, escolas...); e, de acordo com o código de meio ambiente as áreas de preservação permanente não podem compor lotes, devendo ser excluídas da área útil do loteamento, assim não devem ser consideradas para o cômputo de áreas verdes, assim como não foi no caso analisado.

O empreendimento destina 6% (4.098,20 m²) de área útil (área dos lotes) para ser destinada como sendo *área verde* e 16,5% (21.212,20m²) reservada como área de preservação permanente atendendo ao Código Municipal de Meio Ambiente e à Lei 12651/2012, sendo a faixa não edificante confirmada pela demarcação de FMP (Faixa Marginal de Proteção) feita pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA/RJ) através da Certidão Ambiental - CA Nº IN001465, sendo o parcelamento do solo proposto em conformidade com a Lei de Parcelamento de solo municipal vigente, sendo destinado também 10% de área útil (6.716,72 m²) para a prefeitura realizar benfeitorias públicas no futuro bairro, prevendo ainda o plantio de uma árvore na frente de cada lote (195 lotes). Assim o loteamento destina 25.310,4 m² (19,65% da área total) como área a ser doada ao poder público para servir de área verde com previsão de ser reflorestada pelo empreendedor.

Assim existe um impasse gerado pelo ICMBio que solicitou mais áreas verdes, provavelmente motivado pelo artigo 25 (da Lei 12651/2012) que fala do ***Do Regime de Proteção das Áreas Verdes Urbanas***, que diz:

Art. 25. O poder público municipal contará, para o estabelecimento de áreas verdes urbanas, com os seguintes instrumentos:

I - o exercício do direito de preempção para aquisição de remanescentes florestais relevantes, conforme dispõe a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

II - a transformação das Reservas Legais em áreas verdes nas expansões urbanas

III - o estabelecimento de exigência de áreas verdes nos loteamentos, empreendimentos comerciais e na implantação de infraestrutura; e

IV - aplicação em áreas verdes de recursos oriundos da compensação ambiental. (Lei 12551/2012)

Entretanto, para efeitos do licenciamento entendeu-se não se tratar de obrigatoriedade seguir todos os incisos, ou também, ter que seguir o inciso II, tendo em vista que o município possui legislação própria de uso e ocupação do solo que já adota o inciso III, este, que foi combinado com o artigo 19 (Lei 12.651/2012).



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 7633/2021
RUBRICA  FLS 286
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

6.1 - Projeto de Obras

O projeto de implantação foi aprovado através da Portaria de Aprovação nº 494/2020 emitida em 13/08/2020.

6.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

Esta previsto a instalação de rede coletora de esgoto, não sendo prevista a Instalação de ETE, sendo entretanto, solicitado no presente licenciamento a instalação de uma ETE.

6.3 - Uso da Água

A concessionária alega a possibilidade de atender ao loteamento mas sugere a alteração do encanamento que deverá ter 100 mm ao invés dos 75 mm previstos, solicitando ainda a instalação de registros para facilitar manobras e manutenções na rede. (fl. 115).

6.4 - Coleta de Resíduos Sólidos

A coleta de resíduos sólidos será realizada através da municipalidade por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6.5 - Informações sobre a Vistoria Técnica

Foi realizada vistoria técnica no local sendo observado um Stand de vendas no local e algumas sinalizações de quadras e arruamentos, sendo informado no Relatório as informações coletadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - II 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

6.6 - Projetos Florestais

Os Projetos Florestais apresentados no conteúdo dos autos indicam recomposições em áreas específicas localizadas no empreendimento, objetivando o atendimento à exigências legais e indicações técnicas dos gestores responsáveis da Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São João/ Mico-Leão-Dourado.

Um dos Projetos prevê a implantação da Área Verde, com dimensão equivalente a 4.098,20 m² (quatro mil e noventa e oito e vinte metros quadrados), onde adotarão a técnica de "Plantio em Linha", que consiste no uso de espécies por toda a extensão da área a ser restaurada.

Serão realizadas combinações de espécies dos diferentes grupos ecológicos plantados em conformação de linhas, visando uma gradual substituição.

As mudas serão plantadas com espaçamento de 3 m (três metros) de distância entre elas, alternando entre pioneiras e não pioneiras.

O outro Projeto Técnico apresentado compõe a recuperação da Faixa Marginal de Proteção do Rio D'Ouro, com 30 m (trinta metros) de largura e uma extensão de 21.212,20 m² (vinte e um mil e duzentos e doze e vinte metros quadrados) ao longo do corpo hídrico contíguo ao empreendimento.

Será utilizada como base a "Chave para tomada de decisão de Recuperação de Áreas Degradadas" - Projeto FAPESP nº 03/06423-9 - Projeto Mata Ciliar, do Instituto de Botânica de São Paulo.

6.7 - Custos da Análise

Foi realizado o ressarcimento de custo de análise de acordo com o enquadramento realizado à fls. 128 a 130, sendo anexado o comprovante de pagamento à fl. 133 no valor de R\$ 17.340,91 ufimca.

7.0 - CONCLUSÃO

Considerando que a atividade é enquadrada como de Potencial Poluidor Baixo e Porte Médio, Impacto Baixo/Classe 2-E.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Moita - N. 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

Considerando não existir impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Mista - ZM.

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo; tendo sido emitida a Portaria de Aprovação 494/2020 datada de 13/08/2020.

Considerando que os impactos previstos são passíveis de mitigação quando da execução das restrições estabelecidas através das condicionantes constantes na Licença de Instalação a ser emitida.

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da Licença de Instalação.

Considerando que o ICMBio emitiu a Autorização para o Licenciamento Ambiental (ALA nº 09/2022-GR4) através do processo 02126.003008/2022-51.

“Somos favoráveis à concessão da Licença de Instalação para execução das obras de Implantação de Loteamento Residencial, denominado “Residencial Rio D’Ouro”, a ser realizada através da empresa *Rio D’Ouro Empreendimentos Imobiliários SPE - LTDA.*, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade estabelecidas e, respeitando os documentos e informações constantes ao PROCESSO Nº 7633/2021 e 3.951/2022.”

8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental de Instalação no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

- 2 - Esta Licença Ambiental de Instalação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 3 - Esta Licença Ambiental de Instalação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4 - Requerer a renovação desta Licença Ambiental de Instalação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5 - Atender as condições de validade da Autorização para o Licenciamento Ambiental (ALA nº 09/2022-GR4) emitida pelo ICMBio através do processo 02126.003008/2022-51, devendo:
 - 5.1 - Apresentar no prazo máximo de 180 dias o Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto acompanhado de cronograma de execução, para ser submetido à aprovação do município;
 - 5.2 - Apresentar antes do início das obras, no prazo máximo de 180 dias, o cronograma de implantação das quadras;
- 6 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 7 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 8 - Atender à Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- 9 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 10 - Atender à DZ 215 - R.4, que dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária;
- 11 - Atender a Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- 12 - Garantir que o Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário, esteja de acordo com a NBR-7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 13 - Não cimentar a tampa de vedação do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e das Caixas de Passagem e a de Gordura, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.

CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto

ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B.

BAIRRO: Rio Dourado

DISTRITO: 4º/ Rio Dourado

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29.469.158/0001-97

14 - Realizar a limpeza periódica do Sistema de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

15 - Deverá constar no contrato de compra e venda dos lotes, o compromisso do adquirente quanto ao atendimento dos seguintes itens, a saber:

15.1 - Instalação do sistema de tratamento de esgoto constituído de fossa e filtro anaeróbico de acordo com a NBR-7229 e NBR 13.969 da ABNT;

15.2 - Instalação de caixa de gordura com dimensões compatíveis com os efluentes domiciliares; de acordo com a NBR 8160 da ABNT;

15.3 - Realizar a limpeza periódica da fossa séptica e da caixa de gordura, através de empresa licenciada pelo órgão ambiental estadual, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

16 - O Projetista é o responsável técnico pelas instalações estruturais existentes no empreendimento, estas que devem seguir as especificações previstas nas legislações pertinentes;

17 - Implantar as obras de Infraestrutura pretendidas conforme os projetos apresentados, atendendo às exigências técnicas estabelecidas na Aprovação de Construção; devendo, em atendimento ao solicitado pelo SAAE, utilizar na rede de abastecimento de água potável encanamento com diâmetro de 100 mm e instalar registros para favorecer futuras manobras e manutenções na rede;

18 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;

19 - Manter as pilhas de agregados cobertas e/ou umidificadas e as vias internas de tráfego umidificadas, a fim de evitar emissão de particulado para atmosfera;

20 - Construir calçamento e caixas de decantação durante a implantação das obras de pavimentação e adotar as demais medidas necessárias a fim de evitar o carreamento de sedimentos para as galerias de águas pluviais;

21 - Manter os sistemas de controle da poluição do ar e da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar emissões de material particulado para a atmosfera e lançamento de efluentes contaminados para o corpo hídrico ou rede de drenagem;

22 - Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;

23 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

- 24 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 25 - Não realizar lavagem de carrocerias de veículos no local das obras, bem como, não promover serviços de abastecimento, manutenção e reparo em equipamentos, maquinários e veículos;
- 26 - Utilizar material de empréstimo somente de jazidas regularizadas e licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- 27 - Dispor o material proveniente da movimentação de terras no próprio terreno;
- 28 - Não captar água subterrânea (poço) sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- 29 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos e implantar durante a realização das obras, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco da ocorrência de acidentes;
- 30 - Promover a implantação dos Projetos Florestais relacionado a todo empreendimento, conforme apresentado;
- 31 - Promover a implantação e o cercamento do Projeto de Recuperação referente à Área de Preservação Permanente, realizando o plantio preferencialmente com espécies nativas de Mata Atlântica;
- 32 - Não utilizar a Faixa Marginal de Proteção - FMP para edificações, depósito de rejeitos ou de equipamentos, nem realizar qualquer tipo de intervenções na mesma que não seja a recuperação de funções ecológicas;
- 33 - Preservar as áreas consideradas "*non aedificandi*";
- 34 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 35 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 36 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya;
- 37 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 38 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rua Francisco Xavier da Motta - N. 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Processo nº 7633/2021

RAZÃO SOCIAL: Rio D'ouro Empreendimentos Imobiliários SPE. LTDA.
CÓDIGO / CNAE: (26.02.07 - 6810-2/03) Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e misto
ENDEREÇO: Estrada Trimonte S/Nº - Área B. **BAIRRO:** Rio Dourado
DISTRITO: 4º/ Rio Dourado **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29.469.158/0001-97

39 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada; e

40 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

9.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Licença Ambiental de Instalação correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 07 (sete) anos, contando a partir da data de sua emissão, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes dos Processos PMCA nº 7633/2021 e 3951/2022; e, seus anexos.

Casimiro de Abreu, 28 de dezembro de 2022.

Marielle Grativol Peixoto Pereira
Assessor Especial - 2
Matrícula 14.873

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Depto. de Fiscalização
Ambiental
Port. 1138/2022